



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
ACRE  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Rio Branco  
Processo: 07072954520208010001  
Classe do Processo: Pedido de Juntada de Documentos  
Data/Hora: 20/09/2022 15:01:56

**Partes**

Solicitante: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

**Arquivos**

Petição: 2775253\_IMPUGNACAO\_A\_EXECUCAO\_01 - 1-3.pdf  
Anexo - Petição: 2775253\_IMPUGNACAO\_A\_EXECUCAO\_Anexo\_02 - 1.pdf  
Anexo - Petição: 2775253\_IMPUGNACAO\_A\_EXECUCAO\_Anexo\_03 - 1.pdf



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC**

Processo: 07072954520208010001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOANA DA COSTA FERREIRA ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar

**IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO**

pelos termos que passa a expor.

Embora tenha sido intimado para providenciar o pagamento nos termos do art. 523, CPC, não foi observado que o executado já providenciou o **PAGAMENTO ESPONTÂNEO da condenação desde 01/11/2021**, conforme petição de páginas 160/162. Vejamos o comprovante de pagamento:

**Banco do Brasil**

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0	2775253	01/11/2021	3550	1200132222485
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
29/10/2021	2775253	07072954520208010001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
RIO BRANCO	3 VARA CÍVEL	RÉU	184,76	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
JOANA DA COSTA FERREIRA ARAUJO		Física	76843785204	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
495C28399A47AB24				
CÓDIGO DE BARRAS				

Frise-se que **o cálculo da exequente encontra-se EQUIVOCADO, motivo pelo qual IMPUGNA**, tendo em vista que não foi observado o pagamento já realizado desde novembro de 2011. Em seu cálculo o valor foi atualizado até 12/05/2022, o que jamais pode ocorrer, pois a data limite de atualização é a data do pagamento, tendo em vista que após o depósito judicial o valor passa a ser corrigido pela Instituição Financeira conforme preconiza **Súmula 179, STJ**, a seguir.

---

## **SÚMULA N. 179**

---

O estabelecimento de crédito que recebe dinheiro, em depósito judicial, responde pelo pagamento da correção monetária relativa aos valores recolhidos.

Já o cálculo constante na página 162 foi realizado nos exatos termos da condenação. Importante esclarecer que a data inicial de correção foi retroagida em 2 meses para fins de compensação, pois à época da elaboração do cálculo o indexador estava atualizado até agosto e o cálculo foi feito até outubro. Em verdade, os parâmetros dos cálculos das partes são compatíveis e de acordo com a condenação imposta, todavia houve o equívoco da inobservância da data limite para atualização do montante face o pagamento já realizado. E, conforme a Súmula supracitada, o valor está sendo devidamente corrigido pela Instituição Financeira.

Em virtude do exposto, tendo em vista o FLAGRANTE EXCESSO demonstrado no cálculo, vem postular pela PROCEDÊNCIA da impugnação, sendo extinto os autos nos termos do art. 924, II, CPC com o pagamento espontâneo já realizado e juntado aos autos conforme petição de páginas 160/162.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RIO BRANCO, 19 de setembro de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/AC 3988**

**DIEGO PAULI**  
**4550 - OAB/AC**





Nº DA CONTA JUDICIAL  
1200132222485

Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 01/11/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 3550	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 29/10/2021	Nº DA GUIA 2775253	Nº DO PROCESSO 07072954520208010001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA RIO BRANCO	ORGÃO/VARA 3 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 184,76
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE JOANA DA COSTA FERREIRA ARAUJO	TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 76843785204	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 495C28399A47AB24			
CÓDIGO DE BARRAS			

**Dados básicos informados para cálculo****Descrição do cálculo****Valor Nominal**

R\$ 135,00

**Indexador e metodologia de cálculo**

INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.

**Período da correção**

Maio/2019 a Agosto/2021

**Taxa de juros (%)**

1 % a.m. simples

**Período dos juros**

09/12/2020 a 15/10/2021

**Honorários (%)**

10 %

**Dados calculados**

<b>Fator de correção do período</b>	823 dias	1,131059
<b>Percentual correspondente</b>	823 dias	13,105862 %
<b>Valor corrigido para 01/08/2021</b>	(=)	R\$ 152,69
<b>Juros(310 dias-10,00000%)</b>	(+)	R\$ 15,27
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 167,96
<b>Honorários (10%)</b>	(+)	R\$ 16,80
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 184,76</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)